



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1468/14

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Adonias Rêgo**, o logradouro que limita-se ao Oeste com as Terras do Sr. Noé Lopes e ao Leste com a Rua Ver. Gonçalo Sampaio, localizada no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de novembro de 2014, 125º da República.

Luiz Fabricio do Rêgo Torquato
Prefeito